



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 69, DE 2018

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Ofício "S" nº 24, de 2017, que Encaminha, nos termos do art. 222, § 5º, da Constituição Federal, o Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística de Radiodifusão - CAC nº 38/2017, encaminhado por meio da Mensagem nº 68, de 2017, comunicando a transferência indireta e a modificação do quadro direutivo da Sociedade de Televisão Sul Fluminense Ltda., concessionária do serviço de rádio fusão de sons e imagens no Município de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro.

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar

RELATOR: Senador Eduardo Lopes

RELATOR ADHOC: Senador Flexa Ribeiro

12 de Dezembro de 2018

PARECER N° , DE 2018



SF/18807.19360-33

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão – CAC nº 38, de 2017, remetido ao Senado Federal por meio do Ofício “S” nº 24, de 2017 (Ofício nº 88/17/PS-GSE, de 2017, na Câmara dos Deputados), que comunica *a transferência indireta e a modificação do quadro direutivo da Sociedade de Televisão Sul Fluminense Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro.*

Relator: Senador **EDUARDO LOPES**

I – RELATÓRIO

Vem novamente ao exame da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação Comunicação e Informática (CCT) o Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão – CAC nº 38, de 2017, que comunica *a transferência indireta e a modificação do quadro direutivo da Sociedade de Televisão Sul Fluminense Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro.*

A matéria foi remetida ao Senado Federal pela Câmara dos Deputados por meio do Ofício “S” nº 24, de 2017 (Ofício nº 88/17/PS-GSE, de 2017, na origem), que encaminha a Mensagem nº 68, de 14 de março de 2017, acompanhada do Decreto de 13 de março de 2017 e da Exposição de Motivos nº 76, de 14 de outubro de 2016, do Ministro de Estado da Ciência,

Tecnologia, Inovações e Comunicações, que apresenta o novo quadro societário da concessionária.

Em 12 de julho de 2017, a CCT aprovou o Parecer nº 60, de 2017, que concluiu pelo encaminhamento do Requerimento nº 591, de 2017, ao Ministro da Pasta responsável, de forma a complementar a instrução do processo.

As respostas ao mencionado requerimento, contidas na Nota Informativa nº 1340/2018/SEI-MCTIC, foram recebidas por meio do Ofício nº 21.415/2018/SEI-MCTIC, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), datado de 7 de julho de 2018.

II – ANÁLISE

De acordo com o art. 104-C do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CCT, entre outras atribuições, examinar questões atinentes aos serviços de radiodifusão, inclusive a outorga, renovação e transferência de suas licenças.

A referida alteração contratual se dá nos termos do § 2º do art. 89 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e vem ao Congresso Nacional em cumprimento ao que determinam o § 5º do art. 222 da Constituição Federal e o art. 3º da Lei nº 10.610, de 20 de dezembro de 2002.

A apreciação, pelo Colegiado, das comunicações de transferências diretas ou indiretas em empresas executantes de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, encontra disciplina no Ato nº 2, de 2011 – CCT.

Em seu art. 2º, o ato determina que Ofícios “S” datados a partir de 1º de janeiro de 2011 devem conter informações mínimas que permitam ao Senado Federal a verificação do efetivo cumprimento das obrigações legais associadas às transferências diretas e indiretas de outorgas.



Nesse sentido, cumpre observar que a Nota Informativa nº 1340/2018/SEI-MCTIC, elaborada pela Secretaria de Radiodifusão do MCTIC, informa que o ato de outorga da Sociedade de Televisão Sul Fluminense Ltda. foi publicado em 22 de abril de 1975 e que a última alteração do controle societário foi autorizada pelo Decreto de 13 de março de 2017. Da mesma forma, encaminha a cópia da documentação pertinente com os números de registro nos cadastros oficiais de pessoa física dos sócios e que comprova a nacionalidade brasileira de todos eles.

De ter-se, assim, por efetivada a devida comunicação ao Congresso Nacional, em atendimento ao disposto no art. 222, § 5º, da Constituição Federal.

III – VOTO

Em vista do exposto, opinamos pelo **conhecimento** e pelo subsequente **arquivamento** do Ofício “S” nº 24, de 2017, que comunica a transferência indireta e a modificação do quadro direutivo da **Sociedade de Televisão Sul Fluminense Ltda.**, concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



**Relatório de Registro de Presença****CCT, 12/12/2018 às 09h - 19ª, Extraordinária**

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

MDB		
TITULARES		SUPLENTES
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	1. AIRTON SANDOVAL
FERNANDO BEZERRA COELHO		2. ROMERO JUCÁ
VALDIR RAUPP	PRESENTE	3. JOÃO ALBERTO SOUZA
DÁRIO BERGER	PRESENTE	4. HÉLIO JOSÉ

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)		
TITULARES		SUPLENTES
PAULO ROCHA	PRESENTE	1. GLEISI HOFFMANN
REGINA SOUSA	PRESENTE	2. LINDBERGH FARIAS
JORGE VIANA		3. ÂNGELA PORTELA
ACIR GURGACZ	PRESENTE	4. HUMBERTO COSTA

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)		
TITULARES		SUPLENTES
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	1. DAVI ALCOLUMBRE
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE	2. ROBERTO ROCHA
JOSÉ AGRIPIINO		3. VAGO

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		
TITULARES		SUPLENTES
OMAR AZIZ		1. GLADSON CAMELI
OTTO ALENCAR	PRESENTE	2. IVO CASSOL

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, PV, REDE, PODE)		
TITULARES		SUPLENTES
RANDOLFE RODRIGUES		1. VAGO
VAGO		2. CRISTOVAM BUARQUE

Bloco Moderador (PTB, PRB, PR, PTC)		
TITULARES		SUPLENTES
CIDINHO SANTOS	PRESENTE	1. PEDRO CHAVES
MAGNO MALTA	PRESENTE	2. EDUARDO LOPES

Não Membros Presentes

FÁTIMA BEZERRA
JOSÉ PIMENTEL
ATAÍDES OLIVEIRA
PAULO PAIM
VICENTINHO ALVES

DECISÃO DA COMISSÃO
(OFS 24/2017)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, O PRESIDENTE DA COMISSÃO, SENADOR OTTO ALENCAR, DESIGNA RELATOR AD HOC O SENADOR FLEXA RIBEIRO, EM SUBSTITUIÇÃO AO SENADOR EDUARDO LOPES. A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCT, PELO CONHECIMENTO E ARQUIVAMENTO DA MATÉRIA.

12 de Dezembro de 2018

Senador OTTO ALENCAR

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática